



# Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114  
Barão de Cotegipe - RS

LEI Nº 655 de 23 de dezembro de 1988.

Autoriza o chefe do poder executivo Municipal a isentar o Hospital São Vicente de Paulo, da cobrança do calçamento efetuado na Rua Itararé, nesta cidade.

*Gabinete do Prefeito*

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a conceder isenção de cobrança do calçamento construído na Rua Itararé, nesta cidade, ao Hospital São Vicente de Paulo, beneficiado com a melhoria, cuja artéria divisa com o Hospital referido.

Art. 2º - A isenção de que trata o art. 1º, é de 1.859, 25m<sup>2</sup> de calçamento construído naquela artéria.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
23 de dezembro de 1988.

  
VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Em, 23 de dezembro de 1988.

  
CLAUDIO SOBIESKI  
SECRETARIO MUNICIPAL